



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOCÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 878 - Tabocão, Estado do Tocantins, 14 de Dezembro de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	01
Atos do CME.....	02

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 091/ 2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.-PRORROGA PRAZO DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 75, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza do Tabocão e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 391/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como o levantamento de documentos e outras providências;
CONSIDERANDO que as diligências e obtenção de documentos de todas as áreas envolvidas são imprescindíveis à instrução do processo, em busca da verdade dos fatos contidos nos autos do processo administrativo supracitado;
RESOLVE

Art. 1º -PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 053/2022, de 07 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 848, pág. 01, a fim de concluir a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 391/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos trinta (07) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Adm.

Atos da Secretaria de Educação

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097/2022/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. ROGELIO BRITO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade civil nº 728.817 Emissor SSP/TO, CPF nº 001.031.221-84, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 097/2022 FME/RH, de prestação de serviço como MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 15 de dezembro de 2022;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por



conta da seguinte dotação orçamentária: 5.29.361.5004.2072

ELEMENTO: 3.1.90.04; Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

ROGELIO BRITO DA SILVA

(Distratado) (a)

Atos do CME

PORTARIA-CME Nº 01/2022 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022-“CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Art. 6º da RESOLUÇÃO –CEE-TO Nº037, DE 29 DE MAIO DE 2019:

R e s o l v e:

Art. 1º) – Criar comissão de Avaliação Externa, para realização de avaliação in loco composta por 2 (dois) membros. 01 (um) Inspetor Escolar como o Presidente da Comissão e 1(um) supervisor pedagógico

Art. 2º) - DESTINA a esta comissão constatar as condições básicas, para funcionamento da instituição de ensino.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Sala das sessões, em Tabocão, 14 de dezembro de 2022.

KARLYANNE FONSECA OLIVEIRA

Presidente do CME



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração